



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

| | |
|---|--|
| PREGÃO PRESENCIAL 038/2022 REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017 SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS HOSPITALARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZAÇÃO ROTINAS DO CENTRO DE CENTRO E SAMU-192, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. |
| PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. | |
| Data: 10/06/2022 | Horário: 08:30 Horas |
| Local: | Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4598-4500 E-mail: licitacoes@vargem.sp.gov.br |
| Ester Pereira de Melo Pregoeiro | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO 598/2022

EDITAL 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição da Diretoria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 08:30 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de **R\$ XXXX (xxxxxxxxxxx)** pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de insumos hospitalares para distribuição gratuita pela farmácia municipal e utilização rotinas do centro de centro e Samu-192, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.

1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

1.2.1 Anexo I - Especificações e Quantidades (Termo de Referência);

1.2.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

1.2.3 Anexo III - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

1.2.4 Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.2.5 Anexo V - Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

1.2.6 Anexo VI - Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos quadros da empresa.

1.2.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.2.8 Anexo VIII - Minuta do Termo de Contrato;

1.2.9 Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação;

II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

2.1 Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.

III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

3.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, ou no site www.vargem.sp.gov.br mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

4.2 Será vedada a participação das empresas que:

4.2.1 Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

4.2.2 Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.3 Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.4 Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Vargem suspenso;

4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.6 Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3 Não será permitida a participação de pessoa física.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.1 Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

5.2 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

5.3 Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

5.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

5.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

5.6 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

5.7 No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

5.7.1 A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo III.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

6.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP
PREGÃO PRESENCIAL 038/2022
ABERTURA DA SESSÃO DIA 10 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP
PREGÃO PRESENCIAL 038/2022
ABERTURA DA SESSÃO DIA 10 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

6.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

6.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

6.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

6.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2 A Proposta de Preço deverá conter:

7.2.1 Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

7.2.2 Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

7.2.3 Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.2.4 Indicação dos dados bancários.

7.2.5 Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

7.2.6 A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

7.2.7 Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

7.3 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.6 Juntamente da Proposta impressa, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo padrão constante do Anexo II deste Edital, a licitante deverá apresentar a sua proposta digitalizada, gravada em um CD-R ou Pendrive, porém está tem de seguir rigorosamente o modelo padrão de proposta digitalizada disponibilizada pela Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

7.6.1 A proposta digitalizada, que tem de seguir rigorosamente o modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Licitações, trata-se de uma planilha de Excel onde serão lançados os valores de cada licitante, que posteriormente será lançada no software próprio da Prefeitura Municipal de Vargem/SP para fins de agilização da apuração de lances, sendo que a mesma deverá ser gravada em um CD-R ou Pendrive. A licitante deverá entregar o CD-R ou o Pendrive dentro do envelope de Proposta de Preços.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de copia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

8.2 Para comprovação da **Habilitação Jurídica:**

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal:**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

8.4 Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas:**

8.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Para a prova da qualificação **Econômica – Financeira:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

8.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

8.6.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

8.7 Demais documentos:

8.7.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

9.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.4 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

X – DOS LANCES VERBAIS

10.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

10.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

10.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.2.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

10.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

10.6 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI – DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.

11.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

11.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

11.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

11.4.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.4.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

11.5 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.9 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

12.2.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

12.2.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

12.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

13.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV – DA ENTREGA

15.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Saúde, sito à rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, na cidade de Vargem, estado de São Paulo.

15.2 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá obrigatoriamente ser emitida pelo Setor de Compras.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| ÓRGÃO | PODER EXECUTIVO |
|-------------------|------------------------------------|
| 07 | Departamento de Saúde e Saneamento |
| 01 | Saúde e Saneamento |
| 10.301.0024.2.072 | Farmácia Básica Municipal |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| 200 | Ficha |
| 01 | Fonte de Recurso |

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

18.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

18.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

18.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

18.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

18.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

18.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

18.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

18.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

encontra-se no Anexo VII deste Edital, será instrumentalizada por intermédio de Contrato decorrentes desta mesma Ata, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII.

19.2 Os Contratos serão decorrentes da Ata de Registro de Preços, onde a mesma será formalizada com os licitantes classificados em primeiro lugar, sendo uma Ata contendo todos os preços registrados e todos os licitantes detentores do registro de menor preço para o objeto licitado;

19.2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, o Município de Vargem/SP não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas apenas quando da sua necessidade, onde o detentor do registro será convocado novamente, no momento em que isto ocorrer, para assinatura do Contrato;

19.2.2.1 O prazo para a assinatura do contrato, quando ocorrer, será de 02 (dois) dias úteis contados da notificação à Contratada, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP;

19.2.2.2 Para efeito de assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as comprovações dos subitens 5.1 ou 5.2.

19.2.3 A Ata de Registro de Preço será assinada ao término do julgamento dos preços, desde que nenhuma licitante interponha recurso, ou depois de julgados os interpostos;

19.2.3.1 Caso não exista recurso, ou após julgados os interpostos, a Ata de Registro de Preços será assinada, devendo o representante credenciado estar munido de procuração ao documento equivalente declarando que o mesmo possui poderes para tal. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogada por igual período a critério da Administração, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

19.3 Quando da assinatura do Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, o Município de Vargem poderá realizar novas cotações de mercado a fim de comprovar se os preços vigentes ainda estão de acordo com os praticados no mercado;

19.4 O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 de Lei 8.666/93.

19.5 Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação dos serviços;

19.6 Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

19.6.1 As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.4 É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.5 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

20.7 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.9 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacoes@vargem.sp.gov.br / compras@vargem.sp.gov.br, ou pelo telefone **(11) 4598-4500**.

20.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

20.12 Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017.

VARGEM/SP, 02 DE JUNHO DE 2022.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 598/2022

EDITAL 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS HOSPITALARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZAÇÃO ROTINAS DO CENTRO DE CENTRO E SAMU-192, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

I – ÁREA SOLICITANTE:

1.1 Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.

II – OBJETO:

2.1 Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos hospitalares para distribuição gratuita pela farmácia municipal e utilização rotinas do centro de centro e samu-192, para atender as necessidades do departamento municipal de saúde e saneamento.

III – OBJETIVOS:

3.1 Garantir o fornecimento contínuo de insumos hospitalares, não ocasionando falta de produtos, bem como fornece-los para os servidores e pacientes que utilizam do serviço municipal de saúde.

IV – DOS PRODUTOS E DA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | EMB | QTDE |
|------|---|-----|-------|
| 01 | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES | PT | 200 |
| 02 | ÁGUA OXIGENADA - LITRO | LT | 100 |
| 03 | AGULHA ACUMPUTURA -AGULHA FACIAL- 0,18X18MM, CAIXA COM 500 UNIDADES | UN | 20 |
| 04 | AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL | UN | 100 |
| 05 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 DESCARTÁVEL ESTÉRIL | UN | 100 |
| 06 | AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7 DESCARTÁVEL ESTÉRIL | UN | 200 |
| 07 | AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 DESCARTÁVEL ESTÉRIL | UN | 200 |
| 08 | AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL | UN | 400 |
| 09 | ALCOOL LIQUIDO 70% - FRASCO COM 1000ML | UN | 1.000 |
| 10 | ALGODÃO ROLO HIDRÓFILO COM 500 GRAMAS | UN | 100 |
| 11 | ALICATE CORTADOR DE ANEL | UN | 10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

| | | | |
|----|---|----|-------|
| 12 | ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURAS COM 125ML | UN | 500 |
| 13 | ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURAS COM 250ML | UN | 500 |
| 14 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL SEM FITA LUBRIFICANTE | UN | 1.000 |
| 15 | APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) - ADULTO COM SELO VERDE DO INMETRO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS | UN | 50 |
| 16 | APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) - INFANTIL COM SELO VERDE DO INMETRO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS | UN | 50 |
| 17 | APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NEONATAL COM SELO VERDE DO INMETRO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS | UN | 50 |
| 18 | APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) - OBESO COM SELO VERDE DO INMETRO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS | UN | 50 |
| 19 | ATADURA DE CREPE 15CM X 180CM 13 FIOS - PACOTE COM 12 ROLOS | RL | 4.000 |
| 20 | ATADURA DE CREPE 20CM X 120CM 13 FIOS - PACOTE COM 12 ROLOS | RL | 4.000 |
| 21 | ATADURA DE CREPE 8CM X 180CM 13 FIOS - PACOTE COM 12 ROLOS | RL | 4.000 |
| 22 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADE NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA 40G, FABRICADO COM TNT E SISTEMA DE AJUSTES/FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARE DE AMARILHO NAS COSTAS E NA CINTURAM COR BRANCA, ATOXICA E APIROGENICA, MEDIDA 1,15X1,50M COM MS - ANVISA - | UN | 1.000 |
| 23 | AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA - GRAM 20 - TAMANHO GG PACOTE COM 10 UNIDADES | UN | 500 |
| 24 | BACIA DE INOX 35 CM - UNIDADE | UN | 10 |
| 25 | BANDAGEM CURATIVO ANTICÉPTICA REDONDA (BLOOD STOP) COR BEGE, CAIXA COM 500 UNIDADES | UN | 20 |
| 26 | BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU - TAM GRANDE 200CM X 140CM X 140CM | UN | 30 |
| 27 | BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU - TAM MEDIO 100CM X 100CM X 140CM | UN | 30 |
| 28 | BOLA PARA PILATES ORANGE BALL - 26CM | UN | 10 |
| 29 | BOLA SUIÇA PARA PILATES 65CM | UN | 10 |
| 30 | CABO DE BISTURI Nº3 - AÇO INOXIDÁVEL | UN | 10 |
| 31 | CABO DE BISTURI Nº4 - AÇO INOXIDÁVEL | UN | 10 |
| 32 | CABO PARA LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL | UN | 10 |
| 33 | CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL CONVENCIONAL | UN | 10 |
| 34 | CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM - ROLO COM 50 METROS | UN | 10 |
| 35 | CAIXA PLÁSTICA PORTA LAMINA PARA 100 LAMINAS | UN | 10 |
| 36 | CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM TNT - 100CM X 100CM | UN | 1.000 |
| 37 | CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM TNT - 30CM X 30CM | UN | 1.000 |
| 38 | CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM TNT - 40CM X 40CM | UN | 1.000 |
| 39 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº1,0 SEM BALÃO | UN | 100 |
| 40 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº1,5 SEM BALÃO | UN | 100 |
| 41 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº2,0 SEM BALÃO | UN | 100 |
| 42 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº2,5 SEM BALÃO | UN | 100 |
| 43 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº3,0 SEM BALÃO | UN | 100 |
| 44 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº3,5 COM BALÃO | UN | 100 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

| | | | |
|----|---|----|---------|
| 45 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº4,0 COM BALÃO | UN | 100 |
| 46 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALÃO | UN | 100 |
| 47 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº5,0 COM BALÃO | UN | 100 |
| 48 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM BALÃO | UN | 100 |
| 49 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº6,0 COM BALÃO | UN | 100 |
| 50 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº6,6 COM BALÃO | UN | 100 |
| 51 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM BALÃO | UN | 200 |
| 52 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALÃO | UN | 200 |
| 53 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM BALÃO | UN | 200 |
| 54 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALÃO | UN | 200 |
| 55 | CANULA ENDOTRAQUEAL Nº9,0 COM BALÃO | UN | 200 |
| 56 | CANULA GUEDEL Nº0 | UN | 10 |
| 57 | CANULA GUEDEL Nº1 | UN | 10 |
| 58 | CANULA GUEDEL Nº2 | UN | 10 |
| 59 | CANULA GUEDEL Nº3 | UN | 10 |
| 60 | CANULA GUEDEL Nº4 | UN | 10 |
| 61 | CANULA GUEDEL Nº5 | UN | 10 |
| 62 | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 12GA X 12IN COR AMARELO ADULTO INTRACATH SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATOMICO MEDIDAS ESPESSURA: AGULHA 2,1MM, CATETER 1,7MM, COMPRIMENTO: AGULHA 5,1MM, CATETER 30,5CM | UN | 10 |
| 63 | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19GA X 12IN COR VERDE PEDIATRICO - INTRACATH | UN | 10 |
| 64 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G | UN | 500 |
| 65 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G | UN | 500 |
| 66 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G | UN | 500 |
| 67 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G | UN | 10.000 |
| 68 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G | UN | 10.000 |
| 69 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G | UN | 10.000 |
| 70 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO | UN | 10.000 |
| 71 | CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA | UN | 10 |
| 72 | CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO 3 PEÇAS COR AMARELO, PRETO, VERMELHO | UN | 10 |
| 73 | CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL | UN | 100 |
| 74 | CLOREXEDINA ALCOÓLICA 0,5% - FRASCO COM 1000ML | UN | 100 |
| 75 | CLOREXEDINA AQUOSA 0,2% - FRASCO COM 1000ML | UN | 100 |
| 76 | CLOREXEDINA DEGERMANTE 2,0% - FRASCO COM 1000ML | UN | 100 |
| 77 | CLOREXEDINA 0,12% - FRASCO COM 1000ML | UN | 20 |
| 78 | COLETOR DE DRENAGEM EXTERNA - SISTEMA ABERTO 2000ML | UN | 200 |
| 79 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO | PT | 1.000 |
| 80 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO | PT | 1.000 |
| 81 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DE 2000ML | UN | 200 |
| 82 | COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13 LITROS | UN | 2.000 |
| 83 | COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTES 1,0 LITRO | UN | 100 |
| 84 | COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML SEM PÁ COM TAMPA | UN | 10.000 |
| 85 | COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO BRANCO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADE | UN | 100 |
| 86 | COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM -9 FIOS - NÃO ESTERIL - PACOTE COM 500 UNIDADES | UN | 1.000 |
| 87 | COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM - 11 FIOS CM2 ESTERIL 10 UNIDADES | UN | 100.000 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

| | | | |
|-----|---|----|--------|
| 88 | CUBA ASEPTICA - PEQUENA - AÇO INOXIDÁVEL | UN | 10 |
| 89 | CUBA RIM INÓX 26 X 12CM 700ML - UNIDADE | UN | 10 |
| 90 | DETERGENTE ENZIMÁTICO COM FRASCO COM 1000ML | UN | 100 |
| 91 | ELETRODO CARDIOLOGICO DE MEMBROS ADULTOS CARDIOCLIP - 4 UNIDADES - PACOTE COM 4 UNIDADES | UN | 10 |
| 92 | ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG - ADULTO/INFANTIL - PACOTE COM 50 UNIDADES | UN | 500 |
| 93 | ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG - NEONATAL - PACOTE COM 30 UNIDADES | UN | 100 |
| 94 | EQUIPO MACRO C/ RESPIRO E INJETOR | UN | 1.000 |
| 95 | EQUIPO MACRO COM RESPIRO E INJETOR FOTOSENSIVEL | UN | 500 |
| 96 | EQUIPO MICRO COM RESPIRO E INJETOR | UN | 1.000 |
| 97 | EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA - UNIDADE | UN | 10.000 |
| 98 | ESCOVA DE ASSEPSIA PARA MÃOS E BRAÇO - SECA | UN | 100 |
| 99 | ESCOVA ENDOCERVICAL - PACOTE COM 100 UNIDADES | UN | 100 |
| 100 | ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL ADULTO/INFANTIL | UN | 100 |
| 101 | ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10 CM X 4.5 M - UNIDADE | UN | 5.000 |
| 102 | ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES | PT | 100 |
| 103 | ESPECULO G DESCARTÁVEL - UNIDADE | UN | 5.000 |
| 104 | ESPECULO M DESCARTÁVEL - UNIDADE | UN | 5.000 |
| 105 | ESPECULO P DESCARTÁVEL - UNIDADE | UN | 5.000 |
| 106 | ESTETOSCÓPIO - ADULTO | UN | 50 |
| 107 | ESTETOSCÓPIO - INFANTIL | UN | 50 |
| 108 | EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO COM LATEX NAS DUAS EXTREMIDADES - 2M | UN | 100 |
| 109 | EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,5 OXIGÊNIO PONTA CATETER NASAL + POSTA ROSCA | UN | 100 |
| 110 | EXTENSÃO PARA CATETER NASAL - 2 METROS | UN | 100 |
| 111 | EXTENSOR DE EQUIPO 120CM - 12FR LUER LOCK | UN | 500 |
| 112 | FAIXA ELÁSTICA LATEX - EXTRA FORTE - 14CM X 1,50M | UN | 10 |
| 113 | FAIXA ELÁSTICA LATEX - FORTE - 14CM X 1,50M | UN | 10 |
| 114 | FAIXA ELÁSTICA LATEX - MEDIA - 12CM X 1,50M | UN | 10 |
| 115 | FAIXA ELÁSTICA LATEX - SUAVE - 12CM X 1,50M | UN | 10 |
| 116 | FILTRO HME COM TAMPA | UN | 200 |
| 117 | FIO DE SUTURA MONOYLON Nº3 COM 30MM E AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES | UN | 40 |
| 118 | FIO DE SUTURA MONOYLON Nº4 COM 30MM E AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES | UN | 40 |
| 119 | FIO DE SUTURA MONOYLON Nº5 COM 30MM E AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES | UN | 40 |
| 120 | FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO - ADULTO COMPOSTO POR FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRODUTO DE USO ÚNICO | UN | 30 |
| 121 | FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO - INFANTIL COMPOSTO POR FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRODUTO DE USO ÚNICO | UN | 30 |
| 122 | FITA CREPE ADESIVA 16MM X 50 METROS | UN | 1.000 |
| 123 | FITA ZEBRADA - LARANJA E BRANCA | RL | 50 |
| 124 | FIXADOR CITOLÓGICO 100ML - SPRAY | UN | 100 |
| 125 | FRASCO PARA COLETA DE ÁGUA COM TIOSSULFATO 100ML | UN | 500 |
| 126 | FRASCO PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300ML | UN | 5.000 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

| | | | |
|-----|---|----|--------|
| 127 | GARROTE FECHADO EM PVC PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - ADULTO/INFANTIL | UN | 100 |
| 128 | GEL CLINICO CONDUTOR - BISNAGA 300ML | UN | 2.000 |
| 129 | HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CAIXA COM 75 UNIDADES | CX | 10 |
| 130 | HISTEROMETRO GINECOLOGICO COLLIN 28 CM - AÇO INOXIDÁVEL COM AJUSTE | UN | 10 |
| 131 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK - ADULTO/INFANTIL - EVA | UN | 10 |
| 132 | INDICADOR BIOLÓGICO 24H PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CAIXA COM 10 UNIDADES | UN | 30 |
| 133 | INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 EMULADOR QUÍMICO - CAIXA COM 250 UNIDADES | UN | 10 |
| 134 | KIT MICRONEBULIZADOR MASCARA INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO | UN | 100 |
| 135 | LÂMINA MICROSCÓPIO 26X79MM PONTA FOSCA (PAPANICOLAU) - CAIXA COM 50 UNIDADE | UN | 100 |
| 136 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES | UN | 20 |
| 137 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES | UN | 20 |
| 138 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES | UN | 20 |
| 139 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES | UN | 20 |
| 140 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES | UN | 20 |
| 141 | LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº 0 | UN | 10 |
| 142 | LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº 1 | UN | 10 |
| 143 | LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº 2 | UN | 10 |
| 144 | LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº 3 | UN | 10 |
| 145 | LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº 4 | UN | 10 |
| 146 | LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL Nº 5 | UN | 10 |
| 147 | LAMPADA INFRAVERMELHO 150W - 110V | UN | 20 |
| 148 | LANCETA DESCARTAVEL E ESTERIL - LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 50.000 |
| 149 | LANTERNA CLÍNICA - UNIDADE | UN | 10 |
| 150 | LENÇOL DE PAPEL BRANCO 50X70 | UN | 5.000 |
| 151 | LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX.C/100 | CX | 2.000 |
| 152 | LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX.C/100 | CX | 2.000 |
| 153 | LUVA DE PROCEDIMENTO P - CX.C/100 | CX | 2.000 |
| 154 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 - CX.C/100 | PR | 1.000 |
| 155 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 - CX.C/100 | CX | 1.000 |
| 156 | LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 - CX.C/100 | CX | 1.000 |
| 157 | LUVA ESTÉRIL Nº6,5 - CX.C/100 | PR | 1.000 |
| 158 | LUVA ESTÉRIL Nº8,0 - CX.C/100 | CX | 1.000 |
| 159 | MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 15CM X 15M | UN | 10 |
| 160 | MANTA TÉRMICA DESCARTAVEL - ADULTO | UN | 100 |
| 161 | MANTA TÉRMICA DESCARTAVEL - NEO NATAL | UN | 100 |
| 162 | MASCARA CIRURGICA DESC TRIPLA C/ ELASTICO NÃO ESTERIL FAB EM NÃO TECIDO POLIP TRIPLA CAMADA CAMADA COM FELTRO SOL. ULT. COR BRANCA ATOX AOI. CLIP NASAL ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 1.000 |
| 163 | MASCARA DE REINALAÇÃO PARCIAL - ADULTO | UN | 50 |
| 164 | MASCARA DE REINALAÇÃO PARCIAL - INFANTIL | UN | 50 |
| 165 | MASCARA LARINGEA PVC Nº 1 | UN | 20 |
| 166 | MASCARA LARINGEA PVC Nº 1,5 | UN | 20 |
| 167 | MASCARA LARINGEA PVC Nº 2 | UN | 20 |
| 168 | MASCARA LARINGEA PVC Nº 2,5 | UN | 20 |
| 169 | MASCARA LARINGEA PVC Nº 3 | UN | 20 |
| 170 | MASCARA LARINGEA PVC Nº 4 | UN | 20 |
| 171 | MASCARA LARINGEA PVC Nº 5 | UN | 20 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

| | | | |
|-----|---|----|--------|
| 172 | MASCARA RESPIRADOR Nº95 COM FILTRO DE PARTICULADOS CLASSE PFF-2/Nº95, COM CA E MS (ANVISA) | UN | 2.000 |
| 173 | MICROPORE 50,0 MMX10M - UNIDADE | UN | 5.000 |
| 174 | MOXA INCENSO - CAIXA COM 50 UNIDADES | UN | 10 |
| 175 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO | UN | 200 |
| 176 | OTOSCÓPIO | UN | 20 |
| 177 | OXIMETRO DE PULSO DE DEDO | UN | 50 |
| 178 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100M | UN | 100 |
| 179 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M | UN | 100 |
| 180 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M | UN | 100 |
| 181 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M | UN | 50 |
| 182 | PAPEL LENÇOL 0,70 CM X 50 METROS | UN | 5.000 |
| 183 | PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DO MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFICO FC 1400 BIONET - 152MM X 25M | UN | 50 |
| 184 | PÁS ADESIVAS ADULTO ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR (DEA). ESPECIFICAÇÕES: MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES E R SERIES / FUNÇÃO: MULTIFUNÇÃO (DEFIBRILAÇÃO, MARCA-PASSO E MONITORIZAÇÃO) / CONSTRUÇÃO: 2 PEÇAS / OSICIONAMENTO: AA/AP / REAL CPR HELP®: NÃO / EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: AED PLUS, AED PRO TIPO DE GEL: SÓLIDO / IDADE E PESO: ADULTO / TAMANHO: ADULTO / TIPO DE CONECTOR: AED VERDE / NÃO ESTÉRIL. | UN | 30 |
| 185 | PÁS ADESIVAS INFANTIL ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR (DEA) ESPECIFICAÇÕES: MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES E R SERIES / FUNÇÃO: MULTIFUNÇÃO (DEFIBRILAÇÃO, MARCA-PASSO E MONITORIZAÇÃO) / CONSTRUÇÃO: 2 PEÇAS / OSICIONAMENTO: AA/AP REAL CPR HELP®: NÃO / EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: AED PLUS, AED PRO / TIPO DE GEL: SÓLIDO / IDADE E PESO: INFANTIL / TAMANHO: INFANTIL / TIPO DE CONECTOR: AED VERDE / NÃO ESTÉRIL. | UN | 30 |
| 186 | PINÇA ADSON - 12CM - AÇO INOXIDÁVEL | UN | 10 |
| 187 | PINÇA ANATÓMICA DENTE DE RATO - 14CM - AÇO INOXIDÁVEL | UN | 10 |
| 188 | PINÇA BERMHARD 16CM | UN | 10 |
| 189 | PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRINHA - 9CM - AÇO INOXIDÁVEL | UN | 10 |
| 190 | PINÇA KELLY - CURVA - 14CM - AÇO INOXIDÁVEL | UN | 10 |
| 191 | PONTA AGULHA - 14CM - AÇO INOXIDÁVEL | UN | 10 |
| 192 | PONTA PARA AMNIOSCOPIO DE ACRILICO - TAMANHO G 210X40X17MM | UN | 05 |
| 193 | PONTA PARA AMNIOSCOPIO DE ACRILICO - TAMANHO M 190X40X13MM | UN | 05 |
| 194 | PONTA PARA AMNIOSCOPIO DE ACRILICO - TAMANHO P 170X40X09MM | UN | 05 |
| 195 | PONTO SEMENTE DE MOSTARDA - 3GR | UN | 40 |
| 196 | PRESERVATIVO MASCULINO DE LATEX LUBRIFICADO 52MM | UN | 10.000 |
| 197 | PRESERVATIVO MASCULINO DE LATEX NÃO LUBRIFICADO 52MM - CAIXA COM 144 UNIDADE | UN | 20 |
| 198 | PROTECTOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO 1,2M X 0,90M - ESTERIL | UN | 50 |
| 199 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO | UN | 50 |
| 200 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - TIPO EMBÚ | UN | 20 |
| 201 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL - TIPO EMBÚ | UN | 20 |
| 202 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL - TIPO EMBÚ | UN | 20 |
| 203 | SCALP Nº 21 - CX.C/100 | CX | 100 |
| 204 | SCALP Nº 23 - CX.C/100 | CX | 100 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

| | | | |
|-----|--|----|--------|
| 205 | SCALP Nº 25 - CX.C/100 | CX | 100 |
| 206 | SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL COM 20ML SEM AGULHA LUER LOCK | UN | 500 |
| 207 | SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL COM 60ML SEM AGULHA LUER LOC | UN | 500 |
| 208 | SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL COM 1ML AGULHADA - AGULHA 13X4,5 | UN | 60.000 |
| 209 | SERINGA HIPODERMICA ESTERIL COM 10ML SEM AGULHA | UN | 20.000 |
| 210 | SERINGA HIPODERMICA ESTERIL COM 20ML SEM AGULHA | UN | 20.000 |
| 211 | SERINGA HIPODERMICA ESTERIL COM 5 ML SEM AGULHA | UN | 20.000 |
| 212 | SERINGA HIPODERMICA ESTERIL 3 ML SEM AGULHA | UN | 50.000 |
| 213 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 COM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 214 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 SEM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 215 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 COM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 216 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SEM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 217 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 218 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SEM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 219 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 220 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SEM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 221 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 222 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SEM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 223 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 224 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 SEM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 225 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 226 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SEM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 227 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 COM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 228 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 SEM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 229 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 COM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 230 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 SEM VÁLVULA | UN | 5.000 |
| 231 | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12 | UN | 50 |
| 232 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 233 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 234 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 235 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 236 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 237 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 238 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 239 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 240 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 241 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 242 | SONDA VESICAL ALIVIO Nº04 - UNIDADE | UN | 10.000 |
| 243 | SONDA VESICAL ALIVIO Nº06 - UNIDADE | UN | 10.000 |
| 244 | SONDA VESICAL ALIVIO Nº08 - UNIDADE | UN | 10.000 |
| 245 | SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 10 - UNIDADE | UN | 2.000 |
| 246 | SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12 - UNIDADE | UN | 2.000 |
| 247 | SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14 - UNIDADE | UN | 10.000 |
| 248 | SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 249 | SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 18 - UNIDADE | UN | 10.000 |
| 250 | SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20 - UNIDADE | UN | 10.000 |
| 251 | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 252 | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 253 | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 254 | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 255 | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 22 - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 256 | SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE | UN | 20 |
| 257 | TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE - TAMANHO G - PACOTE COM 10 | UN | 50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

| | | | |
|-----|--|----|-------|
| | UNIDADE | | |
| 258 | TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE - TAMANHO M - PACOTE COM 10 UNIDADE | UN | 50 |
| 259 | TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE - TAMANHO P - PACOTE COM 10 UNIDADE | UN | 50 |
| 260 | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL | UN | 100 |
| 261 | TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS: - PEQUENO E LEVE (PORTÁTIL) - CLINICAMENTE TESTADO; - AUTOTESTE; - ECNOLOGIA DE INFRAVERMELHOS; - DE FÁCIL USO E RÁPIDO - DIGITAL - TEMPO MÁXIMO PARA EDIÇÃO: 2 SEGUNDO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA: 60 SEGUNDOS - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS (AAA) - TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40 °C EMPERATURA RELATIVA: 85% - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1 °C - PRECISÃO: ± 0,1 ° C - AIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 42,0 °C (90 A 109 °F) | UN | 20 |
| 262 | TESOURA DE IRIS - CURVA - 12CM - AÇO INOXIDÁVEL | UN | 20 |
| 263 | TESOURA DE IRIS - RETA - 12CM - AÇO INOXIDÁVEL | UN | 20 |
| 264 | TESOURA METZEMBAUM - RETA - 25CM - AÇO INOXIDÁVEL | UN | 20 |
| 265 | TIRA - TESTE DE GRAVIDEZ HCG COM 100 TIRAS - CAIXA COM 100 UNIDADES TIRAS REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA CAPILAR - CAIXA COM 50 UNIDADE | UN | 50 |
| 266 | FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR INCLUSIVE EM PACIENTES NEONATOS, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA, EXCETO AS QUE UTILIZAM ENZIMA GDH-PQQ OU MUTQ-GDH, SEGUNDO ALERTA ANVISA Nº 1596. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20 E 600MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 600MG/DL. O VOLUME DE AMOSTRA DEVE SER INFERIOR A 5 MICROLITROS/ML E O TEMPO DE LEITURA EM ATÉ 05 (CINCO) SEGUNDOS. A AMOSTRA DEVE SER OBTIDA POR CAPILARIDADE E O SANGUE NÃO DEVE TER CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO MONITOR. A VALIDADE MÍNIMA DO RODUTO ENTREGUE DEVE SER DE UM ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) EXPEDIDO PELA ANVISA E ICENÇA/ALVARÁ EXPEDIDO PELO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER SOLUÇÕES DE CONTROLE E CEDER, EM REGIME DE DOAÇÃO OU DE COMODATO, A QUANTIA DE 400 MONITORES GLICOSÍMETROS NOVOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS OFERTADAS, ACOMPANHADOS DE MANUAL EM PORTUGUÊS, BEM COMO DE OFTWARE EM PORTUGUÊS COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS (VERSÕES ATUAIS E ANTERIORES), WINDOWS XP, VISTA E SEVEN, JUNTAMENTE COM OS CABOS DE CONEXÃO PARA 04 COMPUTADORES, PARA ACOMPANHAMENTO DOS NÍVEIS DE GLICOSE REGISTRADOS NOS APARELHOS MONITORES EM USO MBULATORIAL E INDIVIDUAL. DEVERÁ TAMBÉM OFERTAR TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS E CONCEDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DOS APARELHOS QUE PORVENTURA APRESENTAREM DEFEITO. | UN | 5.000 |
| 267 | TORNEIRINHA - UNIDADE | UN | 1.000 |
| 268 | TOUCA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, ABRICADO EM TNT, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. | UN | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

| | | | |
|-----|---|----|-----|
| 269 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO SÓDIO - 4ML TAMPA AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES | UN | 20 |
| 270 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K3 - 4ML TAMPA ROXA - CAIXA COM 50 UNIDADES | UN | 20 |
| 271 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SEM ADITIVO - 6ML TAMPA BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES | UN | 20 |
| 272 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 9ML - TAMPA VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES | UN | 20 |
| 273 | UMIDIFICADOR C/CHICOTE - UNIDADE | UN | 200 |
| 274 | VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000 ML | FR | 20 |

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| ÓRGÃO | PODER EXECUTIVO |
|-------------------|------------------------------------|
| 07 | Departamento de Saúde e Saneamento |
| 01 | Saúde e Saneamento |
| 10.301.0024.2.072 | Farmácia Básica Municipal |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| 200 | Ficha |
| 01 | Fonte de Recurso |

VI – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

6.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Saúde, sito à rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, na cidade de Vargem, estado de São Paulo.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

7.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

VIII – DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

8.1 Este certame não será destinado exclusivamente a participação de apenas micro e pequenas empresas, tendo em vista o valor estimado da aquisição e a necessidade de ampliação de disputa e o princípio da economicidade.

VARGEM/SP, 02 DE JUNHO DE 2022.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 598/2022

EDITAL 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

VARGEM/SP, XX DE XXXX DE 2022.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 598/2022, ao Edital 038/2022 e ao Pregão Presencial 038/2022, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

I – DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

| ITEM | DESCRIÇÃO | EMB | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | |

II – DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

III – DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme item 16.2.3 do Edital);

IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Conforme item 15 do Edital);

V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 038/2022, referente ao Processo Licitatório 598/2022 e Pregão Presencial 038/2022, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.
Assinatura com nome do responsável.
Razão Sória.
CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 598/2022

EDITAL 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 598/2022

EDITAL 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 004/2020 referente ao Processo Licitatório 005/2020, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ART. 27 DA LEI 8.666/93

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 598/2022

EDITAL XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL XXX/2022

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 038/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

- OBS.:** - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
- Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS
DA EMPRESA**

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 598/2022

EDITAL 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022 | | | |
|--|-----------------|-------------------|-----------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO | 598/2022 | PREGÃO PRESENCIAL | 038/2022 |

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Leodécio Alves de Lima**, residente e domiciliado em Vargem/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, através do Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

I – DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 Empresa XXXXXX, estabelecida à XXXXXX, CNPJ XXXXXX, neste ato representada por seu XXXXXX, o Sr. XXXXXX, RG XXXXXX e CPF XXXXXX, residente à XXXXXX.

II – DO OBJETO

2.1 O Objeto da Presente Ata de Registro de Preços é o Registro De Preços Para Eventuais E Futuras Aquisições De Insumos Hospitalares Para Distribuição Gratuita Pela Farmácia Municipal E Utilização Rotinas Do Centro De Centro E Samu-192, Para Atender As Necessidades Do Departamento Municipal De Saúde E Saneamento.

III – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

3.1 Os preços e quantitativos registrados a cada empresa são os abaixo discriminados:

| ITEM | QTDE | EMB | OBJETO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------------------------|------|-----|--------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | |

IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Esta Ata entra em vigor imediatamente após todas as empresas detentoras do Registro opuserem sua assinatura neste Instrumento, tendo validade de 12 (doze) meses, contados da data deste ato.

4.1.1 O prazo de vigência desta Ata não poderá ser prorrogado, conforme disposições do artigo 15, §3º, inciso III, da Lei 8.666/93.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O detentor do Registro de Preços ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sob o valor total do seu registro, caso o mesmo desista do registro e não aceite as contratações decorrentes desta Ata.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

6.1 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, serão definidas no Contrato;

6.2 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos públicos usuários e consumistas destes mesmos produtos, onde estes poderão "*pegar carona*" nesta Ata, desde que autorizados pelo Município de Vargem/SP;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem/SP, _____.

Sr. LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

CONTRATANTE

(Procurador, Sócio ou Diretor)

Empresa

CNPJ

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COM CEP: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____ SITE: _____

CONTATO RESPONSÁVEL : _____

RG: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) _____

RESP. ASS. CONTRATO* : _____

RG: _____ CPF: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(*Conforme o caso) _____

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: _____

BANCO: _____

C/C Nº.: _____

AGÊNCIA Nº.: _____

CIDADE: _____

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.